

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE DIPLOMA INSTITUCIONAL.

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.637.536/0001-85, com sede e foro nesta Capital, por meio de seu representante legal **AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS**, reitor, conforme ATO n. 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de, pg. 03 de 18 de agosto de 2020, portador do CPF Nº 793.465.701-30 e da Cédula de Identidade nº. 3.433.305 PC/GO, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Francisco Hurtado, nº 431, no bairro Água Funda em São Paulo/SP, CEP 04156-040, inscrita no CNPJ/MF sob nº 66.605.734/0001-02; doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, representada pelo seu procurador, o Sr. **Luiz Cesar Affonso Alves**, brasileiro, portador do CPF nº 029.853.318-97 e Cédula de Identidade nº 10.827.147-X SSP/SP, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Diretoria Jurídica da UNITINS, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO AMPARO LEGAL

1.1. A presente Ata de Registro de Preços é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, pelo Decreto Federal nº. 10.024/2019 e pelo Decreto Estadual 6.081/20 com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como as disposições contidas no Processo Administrativo protocolado sob nº **2022/20321/000337** da Universidade Estadual do Tocantins e do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **Pregão Eletrônico n° 012/2022** e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se transcritos fossem.

2. DO OBJETO

1.1. O objeto desta ata consiste na fixação de preços do item descrito abaixo, por meio do sistema de registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE DIPLOMA INSTITUCIONAL**, destinado ao atendimento das necessidades da Universidade Estadual do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n° 012/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. DA VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação.

4. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LUIZ CESAR
AFFONSO

ALVES:029853
31897

Assinado de forma digital por LUIZ CESAR AFFONSO ALVES:02985331897
Dados: 2022.05.24 15:46:06 -03'00'



4.1 Os gerenciamentos deste Instrumento, nos aspectos operacionais e contratuais, caberão à Coordenadoria de Gestão de Contratos da UNITINS, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- b) monitorar os preços do objeto de forma a manter atualizados os valores praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência de sua variação;
- c) contatar a FORNECEDORA REGISTRADA por meio de e-mail ou telefone, para confirmação do recebimento da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente Ata, que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos com datas e prazos atualizados, por razão da contratação;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) consultar a FORNECEDORA REGISTRADA quanto ao interesse em fornecer o objeto a outro órgão da Administração Pública que externar a intenção de utilizar a presente Ata;
- g) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como serem utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – Os setores responsáveis pela demanda do objeto contratado auxiliarão a Coordenadoria de Gestão de Contratos da UNITINS na pesquisa de preços do material/serviço registrado, de forma a avaliar o preço a ser contratado, bem como elaborará a estimativa de consumo e o cronograma de contratação.

Parágrafo terceiro – Após a finalização dos procedimentos licitatórios será realizado o Cadastro de Reserva e este será gerenciado pela Coordenadoria de Gestão de Contratos da UNITINS, cabendo a ela a convocação e realização das contratações subsequentes, obedecendo a ordem de preferência e o preço constantes no referido Cadastro.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

EMPRESA: CONTIPLAN TECNOLOGIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 66.605.734/0001-02

E-MAIL: licitacao@contiplan.com.br

TELEFONE: (11) 2107-5500

LUIZ CESAR
AFFONSO
ALVES:0298
5331897

Assinado de forma digital por LUIZ CESAR AFFONSO ALVES:02985331897
Dados: 2022.05.24 15:46:37 -03'00'



ITEM	OBJETO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	<p>DIPLOMA – MEDINDO 30,5cm x 21,6cm; EM FOLHA SOLTA; CONFECCIONADO EM PAPEL FILIGRANADO 90g/m² (PAPEL MOEDA); COM FIBRAS REAGENTES; MOLDURA CALCOGRÁFICA CILÍNDRICA, NAS CORES SÍMBOLOS DA UNITINS; TINTA INVISÍVEL REAGENTE A LÂMPADA ULTRAVIOLETA. IMPRESSÃO EM OFF-SET DO BRASÃO DO ESTADO DO TOCANTINS NAS CORES OFICIAIS, SELO DA REPÚBLICA NA COR PRETA, FUNDO NUMISMÁTICO IRISADO E REPETITIVO DO TEXTO “UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS” E LOGOTIPO DA UNITINS COMPONDO O FUNDO, NUMERAÇÃO TIPOGRÁFICA SEQUENCIAL ASCENDENTE NO VERSO, IMPRESSÃO COLORIDA COM ALTA DURABILIDADE DOS DADOS IMPRESSOS, FRENTE E VERSO.</p> <p>OBS.: MODELO A SER ENVIADO POSTERIORMENTE.</p>	Und	10.000	R\$ 4,20	R\$ 42.000,00
VALOR TOTAL REGISTRADO				R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)	

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 6.1 O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
 - houver razões de interesse público.
- 6.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do(a) ordenador(a) de despesas da Universidade Estadual do Tocantins;

LUIZ CESAR
AFFONSO
ALVES:029853
31897

Assinado de forma digital por LUIZ CESAR AFFONSO ALVES:02985331897
Dados: 2022.05.24 15:46:58 -03'00'



6.3 O Fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 Além das obrigações constantes nos diplomas federal e estadual de licitações bem como no Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 da Universidade Estadual do Tocantins e seus anexos, são obrigações do Fornecedor Registrado:

- I. Assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, contados da sua notificação;
- II. Manter, durante a vigência desta, as condições de habilitação exigidas no Edital e demais documentos pertinentes;
- III. A contratada para a entrega do objeto estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência (Anexo I do Edital) do Pregão Eletrônico que gerou esta ata;

8. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Fica previsto para o objeto desta licitação, nos termos do Decreto Estadual 6.081/2020, a possibilidade de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços ou simplesmente “carona”, nos seguintes termos:

- a) Os órgãos não participantes ou caronas, somente poderão efetuar adesão(ões) a esta Ata de Registro de Preços após expressa autorização do ORGÃO GERENCIADOR;
- b) Após a autorização do ORGÃO GERENCIADOR, o “carona” deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada no prazo de até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata;
- c) Ao ORGÃO GERENCIADOR será admitido autorizar a adesão, através de instrumento convocatório, de até o DOBRO do quantitativo de cada item registrado para o ORGÃO GERENCIADOR e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- d) Cada órgão participante ou “carona” não poderá exceder CINQUENTA POR CENTO dos quantitativos dos itens registrados para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- e) Informar para a UNITINS – Coordenadoria de Licitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DE EMPENHO

9.1 Após a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, o serviço com os fornecedores registrados será formalizado pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666/93.

9.2 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

LUIZ CESAR
AFFONSO
ALVES:029853
31897

Assinado de forma digital por LUIZ CESAR AFFONSO ALVES:02985331897
Dados: 2022.05.24 15:47:15 -03'00'



9.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.4 O(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93

10. DAS ASSINATURAS

10.1. Assinam a presente Ata de Registro de Preços o Reitor, o Pró-Reitor de Administração e Finanças, o Pregoeiro(a), juntamente com a(s) empresa(s) vencedora(s).

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial do Tocantins, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Consideram-se partes integrantes desta Ata, como se nela estivessem transcritos, o Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2022 da Universidade Estadual do Tocantins e seus Anexos, bem como a proposta apresentada pela FORNECEDORA REGISTRADA.

12.2. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital do certame.

Palmas/TO, aos 30 de maio de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
REITOR DA UNITINS

RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PETERSON VICTOR CARMO ALBERTONI SACCONI
PREGOEIRO

LUIZ CESAR
AFFONSO
ALVES:02985331897

Assinado de forma digital por
LUIZ CESAR AFFONSO
ALVES:02985331897
Dados: 2022.05.24 15:47:39 -03'00'

CONTIPLAN TECNOLOGIA GRÁFICA LTDA
FORNECEDOR REGISTRADO

